



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1893

Fone (047) 3652-1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020 **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. PREÂMBULO

1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1617/2015, de 1º de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 1.868/2017, de 28/03/2017, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO: até as 08h30m do dia 24/06/2020.

ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 24/06/2020, às 09h00.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS, Departamento de Compras e Licitações, sita a Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, 3º Piso, Itaipópolis - SC.

2. OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, material elétrico, tintas, equipamentos e ferramentas para uso no Fundo Municipal da Saúde e na Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio e em conformidade com as quantidades e características descritas no Anexo I.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

3.2 Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas que se encontrem sob falência, concordata, empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas pelo Município de Itaipópolis – SC, com suspensão temporária para licitar ou contratar, nos termos do art. 87, Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, e artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e empresas estrangeiras.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Quaisquer dúvidas porventura existentes, pedido de esclarecimentos, ou ainda, impugnação ao ato convocatório do presente Pregão, deverão ser objeto de consulta, por escrito, o Pregoeiro da Prefeitura, protocolizando pedido formal e escrito até 02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura, **não sendo computado para a contagem do referido prazo o dia da sessão do certame**, o mesmo deverá ser encaminhado para o Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1893

Fone (047) 3652-1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000

- ITAIÓPOLIS - SC

Municipal situada na Avenida Getúlio Vargas, 308, 3º Piso, Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13h30 as 17:00 horas, cabendo o Pregoeiro decidir sobre o mesmo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento.

4.2 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.3 Não serão conhecidos pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Na sessão pública será admitido o credenciamento e a intervenção de **somente um representante** de cada proponente para formular propostas, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto o Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

5.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada **FORA DOS ENVELOPES**.

5.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.3.1. Se **administrador ou sócio** da empresa, deverá apresentar:

- a) Documento de identidade ou outro documento que contenha foto, e;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e **última alteração contratual (ou consolidação)**, devidamente registrado; em se tratando de sociedade empresária, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova de administrador(es) em exercício; se empresário, inscrição comercial devidamente registrada; em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura para prática de todos os demais atos inerentes ao certame**.

5.3.2. Se **Representante Legal** da empresa, deverá apresentar:

- a) Documento de identidade ou outro documento que contenha foto, e;
- b) Instrumento público de procuração, com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, **ou**;
- c) Instrumento particular de mandato, **com firma reconhecida**, este deverá vir acompanhado de cópia do **Contrato Social** (original ou fotocópia autenticada), a fim de assegurar que o mandante detém poderes para tanto, conforme Modelo do **Anexo III**.

5.4. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a proponente deverá apresentar comprovação da condição de ME ou EPP: Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida há menos de 90 (noventa) dias, da data prevista para abertura das propostas de preços; sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1893

Fone (047) 3652-1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000

- ITAIÓPOLIS - SC

5.5. O credenciamento será realizado **no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo as Propostas e Documentação**, sendo mesmo condição obrigatória para a participação dos proponentes neste Pregão. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará sua autenticidade e veracidade.

5.6. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento ou a ausência de representante legal de empresas proponentes não importará na desclassificação da proposta da respectiva empresa no presente certame. Contudo implicará na impossibilidade da apresentação de lances verbais, assim como impossibilitará qualquer manifestação em nome da empresa na sessão do Pregão.

5.7. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma empresa na presente licitação.

6.0. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das proponentes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos representantes credenciados, **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (CONFORME MODELO ANEXO IV)**, e em envelopes distintos, devidamente fechados, lacrados e rubricados nos fechos, a PROPOSTA DE PREÇOS e a DOCUMENTAÇÃO exigida para habilitação dos proponentes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.2. Os envelopes deverão conter as seguintes indicações externas:

Envelope contendo a Proposta:

ENVELOPE N° 01 PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2020

EMPRESA:

CNPJ:

DATA DE ABERTURA:

HORÁRIO DE ABERTURA

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL

Envelope contendo a Documentação:

ENVELOPE N° 02 DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2020

EMPRESA:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1893

Fone (047) 3652-1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000

- ITAIÓPOLIS - SC

CNPJ:

DATA DE ABERTURA:

HORÁRIO DE ABERTURA:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL

6.3. A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENCIONADA NO SUBITEM 6.1, IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO, SALVO SE O REPRESENTANTE CREDENCIADO DECLARAR NA SÉSSÃO PÚBLICA, EXPRESSAMENTE, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. O PREGOEIRO SOLICITARÁ PARA A EQUIPE DE APOIO A EXPEDIÇÃO DO MODELO DE DECLARAÇÃO QUE DEVERÁ SER ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL CREDENCIADO E JUNTADA AO PROCESSO.

6.4. Serão aceitas propostas encaminhadas via postal (correio), desde que entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio antes do horário previsto para o início da sessão pública. O envelope deverá conter os documentos de credenciamento: contrato social em vigor com a última alteração ou consolidação, Certidão da Junta Comercial e a Declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme Modelo Anexo IV), e, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a PROPOSTA e a DOCUMENTAÇÃO.

6.5. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início aos trabalhos do Pregão.

6.6. Primeiramente serão abertos os envelopes contendo as Propostas, sendo verificada sua conformidade e posterior rubrica, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

6.7 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.8. O Pregoeiro manterá em seu poder as propostas de todos os proponentes e a **documentação dos proponentes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas.**

7. DA PROPOSTA (ENVELOPE N° 01)

7.1 A proposta deverá ser preenchida, impressa e gravada em CD, através do programa e-Pública Cotação, acessando o link:

<http://www.itaipolis.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaltem/87322>.

7.1.1 A relação dos itens deve ser salvo na área de trabalho do computador. Após executar o programa através do link, deve-se abrir o arquivo PCO.exe, clicar em arquivo + abrir, e procurar o arquivo da cotação que foi salvo na área de trabalho, para assim preencher os valores. Após preenchimento dos valores, preencher o campo fornecedor, e salvar as informações, imprimir, rubricar, e assinar na última folha, por seu representante legal.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1893

Fone (047) 3652-1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000

- ITAIÓPOLIS - SC

7.1.1. O CD gravado (deverá ser colocado juntamente com a proposta de preços impressa, no Envelope nº 01 devendo verificar se os dados foram efetivamente gravados no CD).

7.2. Os preços propostos deverão ser expressos em Real (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.3. Indicar a **marca** dos itens cotados.

7.4. No preço proposto e nos lances que oferecer, já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

7.5. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da proposta. Caso a proposta de preço apresentada não contenha prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;

7.6. O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7. Na hipótese de serem apresentadas propostas sem a assinatura, estando presente o representante legal na sessão de abertura, a falta da assinatura poderá ser sanada pelo mesmo, até a etapa de cadastramento de propostas.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

8.1. Do envelope Nº 02 DOCUMENTAÇÃO, deverão constar os seguintes documentos:

8.1.1. Habilitação Jurídica, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e última alteração contratual (ou consolidação), devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, devendo referido documento demonstrar a finalidade social de atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, bem como o capital social devidamente registrado e integralizado.

OBSERVAÇÃO: Os documentos mencionados nas alíneas "a" e "b" só serão exigidos na fase de habilitação quando não apresentados no ato de credenciamento (ITEM 5 DO CREDENCIAMENTO).

8.1.2. **Qualificação Econômico-Financeira**, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e/ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1893

Fone (047) 3652-1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000

- ITAIÓPOLIS - SC

de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta licitação.

a) Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

8.1.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Cópia do CNPJ/MF;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.
- c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa.
- d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa.
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT

8.1.4. Outros Documentos

- a) Modelo de Declaração de Regularidade - **Anexo V**
- b) Declaração informando a pessoa que vai representar a empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços - modelo fornecido no **Anexo VI** deste Edital.

8.2. Se o proponente interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, eles deverão ser da filial, à exceção daqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3. Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade, podendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, realizar consultas on-line via internet, para verificar a sua autenticidade.

8.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial. A autenticidade dos documentos pelo Pregoeiro ou Membros da Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que as cópias estejam inseridas no envelope N° 02 DOCUMENTAÇÃO e o proponente apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

8.5. Os documentos de Habilitação (Certidões Negativas) que não constarem, expressamente, as datas de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contadas de suas datas de emissão.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1893

Fone (047) 3652-1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000

- ITAIÓPOLIS - SC

8.6. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão pública, e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do proponente, **salvo se os mesmos estiverem de posse do Representante Credenciado e entregues na sessão pública.**

Observação: No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 43 § 1º, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista (item 8.1.3) alíneas "a" ao "f", o Pregoeiro, concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7. Após a análise da documentação apresentada, o Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 Serão classificadas pelo Pregoeiro, a Proponente que apresentar a proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.

9.1.1. Caso não haja, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até que haja no máximo 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.

9.2. Havendo duas ou mais propostas com preços exatamente iguais, no início do certame, será efetuado sorteio a fim de identificar qual proponente terá preferência na oferta de lances verbais, conforme disposto nos parágrafos 2º e 3º do Art. 45, da Lei nº 8.666/93 e o disposto no artigo 45 da LC nº 123 de 14/12/2006.

9.3. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais proponentes apresentaram propostas para o objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

9.4. Às proponentes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.1 ou no caso do subitem 9.1.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de **valores distintos e decrescentes** em relação aos lances oferecidos pelas demais proponentes.

9.5. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas, forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

9.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1893

Fone (047) 3652-1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

apresentado pela proponente, para efeitos de classificação das propostas para o item em disputa.

9.7. Caso não se realize lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por item**.

9.8. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado, decidindo motivadamente a respeito.

9.9. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a proponente declarada vencedora, sendo-lhe adjudicada pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, sendo o procedimento licitatório encaminhado à AUTORIDADE COMPETENTE para homologação do resultado final do pregão.

9.10. Será desclassificada a proposta que, para viabilização, apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como, as que não se enquadrem na conformidade com os requisitos estabelecidos no presente Edital.

9.11. Se a proposta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.12. A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela utilizada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas, anteriormente à contratação, quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentem após aquela data.

9.13. Reserva-se ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

9.14. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o Pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. No julgamento das propostas será considerada vencedora a de menor preço por item, desde que atendidas todas as especificações constantes deste Edital.

11. DOS RECURSOS



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1893

Fone (047) 3652-1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

11.1. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais proponentes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da proponente importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.1.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.1.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.1.4. A manifestação do recurso poderá ser feita na própria sessão do Pregão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.1.5. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação a proponente vencedora.

11.1.6. O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

11.2. Os recursos serão dirigidos a **autoridade competente**, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-los à autoridade superior, devidamente instruídos, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

11.3. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Em não sendo interposto recurso, caberá o Pregoeiro adjudicar o objeto à proponente vencedora e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua Homologação.

12.2. Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à proponente vencedora e a homologação do processo efetuada pela Autoridade competente, somente após apreciação pelo pregoeiro sobre o mesmo.

12.3. Homologado o resultado pela Autoridade competente e comunicado à proponente vencedora e aos demais proponentes que concordaram em assinar a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado, terão um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para comparecer no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura para assinar a referida Ata.

12.3.1. Poderão ser registradas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições do primeiro colocado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1893

Fone (047) 3652-1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000

- ITAIÓPOLIS - SC

b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

12.3.2. Os demais proponentes serão classificados neste processo, em ordem decrescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

12.4. A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 14 deste Edital.

12.4.1. Nas hipóteses de recusa do adjudicatário em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar os demais proponentes, para assinar a Ata, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

12.5. No caso do proponente vencedor não apresentar situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocados os proponentes remanescentes na seguinte ordem:

a) As empresas que, na sessão do Pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado.

b) Na ausência, impossibilidade ou recusa das empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas.

12.6. A critério do Município, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para atender a demanda estimada, e desde que se trate de objeto de qualidade ou desempenho superior, e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem, e, também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

13.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

13.2. Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

13.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**.

13.4. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente o preço dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14. DAS PENALIDADES

14.1. A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1893

Fone (047) 3652-1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

- a) Houver desistência do fornecimento dos materiais após a adjudicação da licitação;
- b) Não for entregue os materiais no prazo estabelecido neste Edital;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

14.2. A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

14.3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

14.4. A aplicação das sanções previstas nos itens 14.2 e 14.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.

14.5. As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

14.6. A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados ao Fundo Municipal de Saúde.

14.7. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

15. DA ENTREGA DOS MATERIAIS E PRAZO

15.1. Os materiais deverão ser entregues parceladamente, conforme necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação dos materiais nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

15.2. Após a solicitação dos materiais pelo Setor de Compras, o prazo de entrega será de no máximo **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da autorização de fornecimento.

15.3. Os materiais deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas, e dentro do prazo definido no item 15.2. deste Edital, no seguinte endereço:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1893

Fone (047) 3652-1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

a) Fundo Municipal de Saúde, sita à Avenida Tancredo Neves, nº 234, CEP 89340-000, Centro, Itaiópolis/SC.

b) Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio de Itaiópolis, sita à Rua Alois Tyszka, 250, CEP 89340-000, Centro, Itaiópolis/SC.

15.3.1. A recusa de entrega na forma acima descrita, implicará em infração contratual, permitindo que a Contratante rescinda o contrato, nos termos da lei 8.666/93.

15.4. Serão rejeitados no recebimento os materiais fornecidos com especificações ou marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preços.

16. FORMA DE PAGAMENTO.

16.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente certificado pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

16.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

16.3. O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.

16.4. Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal Eletrônica, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

16.5. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

17. DOS RECURSOS FINANCEIROS

17.1. Para dar cumprimento à legislação pertinente ao assunto, informamos que os recursos para atender a presente despesa, correrão a conta da dotação orçamentária:

- 3.3.90.00.00 (312) – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
- 3.3.90.00.00 (315) – Piso de Atenção Básica Ampliado - PABA.
- 3.3.90.00.00 (316) – Co-financiamento da Atenção Básica Estadual
- 3.3.90.00.00 (321) – Recursos do PSF.
- 3.3.90.00.00 (331) – Recursos do MAC.
- 3.3.90.00.00 (365) – Manutenção da Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio.
- 3.3.90.00.00 (368) – Manutenção da Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio.

18. DA REVISÃO DE PREÇOS



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1893

Fone (047) 3652-1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000

- ITAIÓPOLIS - SC

18.1. O preço estabelecido é fixo e irrevogável, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e inclui todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto da ARP.

18.1.1. A revisão dos preços poderá ser concedida, pelo CONTRATANTE, a partir da análise e discussão de planilha que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela Empresa Fornecedora a CONTRATANTE, nos termos do art. 65, inc. II, letra “d” da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.1.2. Na hipótese acima mencionada poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

18.1.3. A Empresa Fornecedora somente terá os preços reajustados, após solicitar formalmente ao órgão requisitante, o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da ARP, e comprovar o aumento dos encargos através de notas fiscais originais ou autenticadas do distribuidor (a nota fiscal anterior ao reajuste e a primeira nota fiscal posterior ao reajuste).

19. DAS OBRIGAÇÕES

19.1. DA PROPONENTE VENCEDORA:

- a) fazer a entrega dos materiais, em parcelas, conforme necessidade de consumo;
- b) entregar a quantidade dos materiais requisitados, no prazo **máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da solicitação;
- c) emitir Nota Fiscal Eletrônica para apresentação ao CONTRATANTE, relativamente a cada entrega dos materiais;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas a por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos materiais contratados;
- e) serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, frete, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

19.2. DO CONTRATANTE

- a) apresentar Autorização de Fornecimento antes do fornecimento dos materiais conforme quantidade necessária;
- b) manter controle interno das quantidades dos materiais fornecidos e consumidos, até a conclusão do presente contrato;
- c) efetuar o pagamento conforme definido no Edital.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação. Poderá ser revogada, no todo ou em parte, pelo Prefeito, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta,



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1893

Fone (047) 3652-1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000

- ITAIÓPOLIS - SC

devendo ser anulada de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, se houver ilegalidade.

20.2. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.3. É vedado ao proponente retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

20.4. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

20.5. A participação da proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

20.6. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas e documentação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.7. A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

20.8. Recomenda-se as proponentes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

20.9. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

20.10. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos serão dirimidas pelo Pregoeiro, no endereço mencionado no Item 4.1 ou através do telefone (047) 3652- 2211.

20.11. O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21. ANEXOS DO EDITAL

21.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Relação dos Itens
- b) Anexo II – Modelo Proposta de Preços
- c) Anexo III – Carta de Credenciamento
- d) Anexo IV – Declaração de Habilitação
- e) Anexo V – Declaração de Regularidade
- f) Anexo VI - Declaração especificando a qualificação do assinante da Ata de Registro de Preços;
- g) Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Itaiópolis, 08 de junho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
KELLY EVELLYN IENTZ DE SOUZA
Secretária Municipal da Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1893

Fone (047) 3652-1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

ANEXO I – RELAÇÃO DOS ITENS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, material elétrico, tintas, equipamentos e ferramentas para uso no Fundo Municipal da Saúde e na Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio.

ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	ABRAÇADEIRA 3/4 (19 x 25)	UN		110	2,01333	221,47
2	ABRAÇADEIRA COM CHAVETA 1.5p ZINCADA	UN		30	1,80	54,00
3	ABRAÇADEIRA TIPO U Nº 1/2	UN		70	0,41333	28,93
4	ABRAÇADEIRA TIPO U Nº 3/4	UN		70	0,50	35,00
5	ABRAÇADEIRA TIPO D CUNHA B3/4p	UN		30	0,96	28,80
6	13067 - ABRAÇADEIRA TIPO D CUNHA C 1p	UN		30	0,90	27,00
7	ABRAÇADEIRA TIPO U 1p ALUMINIO	UN		70	0,68333	47,83
8	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DESCARGA PLÁSTICO	UN		60	43,45	2.607,00
9	ADAPTADOR SOLDAVEL 25mm X 3/4	UN		50	0,73333	36,67
10	13097 - ADAPTADOR SOLDAVEL 50mm X 1.1/2	UN		50	5,50	275,00
11	ADESIVO PLÁSTICO - 175 GR - POTE COM PINCEL	POTE		15	14,86667	223,00
12	ADESIVO SELANTE PU 310ml - 350g - CINZA AFIX DUR 25	UN		28	21,76667	609,47
13	ANEL DE BORRACHA PARA FIXAÇÃO ENTRE A CAIXA ACOPLADA E VASO.	UN		50	6,95	347,50
14	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	PC		35	12,73333	445,67
15	13222 - ANEL VEDAÇÃO ESGOTO 50mm	UN		30	1,51667	45,50
16	ARAME LISO GALVANIZADO - Nº 18 - KG	KG		5	15,36667	76,83
17	ARAME LISO Nº 14 - GALVANIZADO - KG	KG		5	14,20	71,00
18	ARAME LISO Nº 20 GALVANIZADO	KG		5	27,90	139,50
19	ARAME LISO Nº 22 GALVANIZADO	KG		5	31,05	155,25
20	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG		5	10,23333	51,17
21	AREIA FINA - M³	M³		20	89,00	1.780,00
22	ARGAMASSA AC I - SACA 20 KG	SC		60	8,89667	533,80
23	ARGAMASSA AC II - SACA 20 KG	SC		60	20,43333	1.226,00
24	ASSENTO PARA VASO SANITARIO ADULTO - PLÁSTICO	UN		60	25,10	1.506,00
25	30232 - ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ADULTO ALMOFADADO	UN		50	66,66667	3.333,33
26	BALDE P/ PINTURA - 15 LTS	UN		3	16,575	49,72
27	BANDEJA PARA PINTURA 1,3 LITROS	UN		2	5,00	10,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1893

Fone (047) 3652-1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

28	BANDEJA PARA PINTURA 2,7 LITROS	UN		3	8,70	26,10
29	BARRA DE CANO ÁGUA 20 MM SOLDAVEL COM 6 METROS	BAR		60	10,76667	646,00
30	BARRA DE CANO ÁGUA 25 MM SOLDAVEL COM 6 METROS	BAR		60	13,43333	806,00
31	BARRA DE CANO ÁGUA 32mm SOLDAVEL COM 6 METROS	BAR		40	26,43333	1.057,33
32	BARRA DE CANO ÁGUA 50 MM SOLDAVEL COM 6 METROS	BAR		60	52,56667	3.154,00
33	BARRA DE ESGOTO 40 MM DE 1ª QUALIDADE COM 6 METROS	BAR		60	20,53333	1.232,00
34	BASE PARA RELE FOTO ELETRICA	UN		15	10,70	160,50
35	BEIRAL PINHEIRO DE 1ª - 3 METROS	UN		70	21,75	1.522,50
36	BOIA PARA TORNEIRA 1/2	UN		80	15,56667	1.245,33
37	BOIA PARA TORNEIRA 3/4	UN		80	15,60	1.248,00
38	BOINA PARA POLIMENTO 7"	UN		7	25,85	180,95
39	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UN		30	5,76667	173,00
40	BOLSA PRETA PARA VEDAÇÃO DE VASO SANITARIO	UN		9	4,90	44,10
41	BRITA Nº 1 - M³	M³		40	88,50	3.540,00
42	BROCA DE AÇO RÁPIDO - Nº 6	UN		3	7,06667	21,20
43	BROCA Nº 6 - VÍDEA	UN		30	6,90	207,00
44	BROCA Nº 8 - VÍDEA	UN		30	9,80	294,00
45	BROCA Nº 12 AÇO RÁPIDO	PC		4	34,70	138,80
46	BUCHA DE REDUÇÃO 32 x 25	UN		150	1,25	187,50
47	BUCHA Nº 10 COM PARAFUSO 5,5 x 60	UN		1.000	0,565	565,00
48	BUCHA Nº 12 COM PARAFUSO 6,0 x 70	UN		700	0,515	360,50
49	BUCHA Nº 6 COM PARAFUSO 3,5 X 40	UN		1.500	0,1325	198,75
50	BUCHA Nº 8 COM PARAFUSO 4,5 X 45	UN		900	0,245	220,50
51	BUCHA PLÁSTICA COM ANEL 06mm	PCT		1.500	0,05	75,00
52	BUCHA PLÁSTICA COM ANEL 08mm	PCT		1.500	0,15	225,00
53	CABO DE REDE CAT 5E CAIXA COM 305 METROS CABO DE REDE CAT 5E CAIXA COM 305 METROS, (USADO PARA TV, INTERNET, CAMERA DE VIDEO) 100% COBRE, COM IDENTIFICAÇÃO NA CAIXA, COR AZUL CLARO, 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL.	UN		10	640,50	6.405,00
54	CABO PP FLEXÍVEL 2 X 1,5 MM	M		500	1,75667	878,34
55	CABO PP FLEXÍVEL 2 X 2,5 MM	M		500	2,53333	1.266,66
56	CABO PP FLEXÍVEL 2 X 4,0 MM	M		500	3,98333	1.991,66
57	CABO PP FLEXÍVEL 2 X 6,0 MM	M		500	6,355	3.177,50
58	CABO PP FLEXÍVEL 3 X 1,5 MM	M		500	3,05	1.525,00
59	CABO PP FLEXÍVEL 3 X 2,5 MM	M		500	4,30	2.150,00
60	CABO PP FLEXÍVEL 3 X 4,0 MM	M		500	8,00	4.000,00
61	CABO PP FLEXÍVEL 4 X 1,0 MM	M		500	3,475	1.737,50
62	CABO PP FLEXÍVEL 4 X 2,5 MM	M		500	6,30	3.150,00
63	CADEADO 45 HASTE LONGA 55 MM	UN		50	23,40	1.170,00
64	CADEADO 60 HASTE NORMAL	UN		50	50,00	2.500,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1893

Fone (047) 3652-1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

65	CADEADO Nº 25	UN		90	16,56667	1.491,00
66	CADEADO Nº 40	UN		90	28,13333	2.532,00
67	CAIBRO DE 3M x 5 x 10 - PINHEIRO	UN		30	15,275	458,25
68	CAIXA AGUA PLASTICA 310 LITROS	CX		8	163,30	1.306,40
69	CAIXA AR CONDICIONADO COM TOMADA 2P + T20a	UN		13	35,90	466,70
70	CAIXA BRANCA PARA TOMADA SISTEMA "X" COM TAMPA, TOMADA COMPLETO	UND		200	9,58333	1.916,67
71	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA - COR BRANCA	UN		40	27,26667	1.090,67
72	CAIXA DE GRAMPO 106/4	CX		3	7,70	23,10
73	CAIXA DE GRAMPO 106/8	CX		3	12,55	37,65
74	CAIXA DE LUZ 2" X 4"	PC		180	1,50	270,00
75	CAIXA DE PERCEVEJO COM 100 UNIDADES	CX		15	5,10	76,50
76	CAIXA DE ÁGUA PLÁSTICA C/ TAMPA - 500 LTS	UN		10	164,00	1.640,00
77	CAIXA PARA 1 DISJUNTOR SOBREPOR	UN		20	7,40	148,00
78	CAL FINO - SACA 20 KG	SC		50	10,15	507,50
79	CAL HIDRATADO - SACA 20 KG	SC		80	8,70	696,00
80	CAL LIQUIDO 3,2 LITROS	UN		7	21,23333	148,63
81	CANALETA BRANCA - ESTREITA	PC		200	6,90	1.380,00
82	CANALETA COM TAMPA 13 X 7 MM COM ADESIVO	UN		50	6,775	338,75
83	CANALETA COM TAMPA 20 X 12 MM COM ADESIVO	UN		50	8,50	425,00
84	CANALETA COM TAMPA 32 MM COM ADESIVO	UN		50	16,10	805,00
85	CANALETA ESTREITA 20 X 12 X 2 METROS	UN.		40	9,95	398,00
86	CANALETA LARGA 40 X 25 X 2 METROS	UN.		20	21,90	438,00
87	CAP ESGOTO 100mm SOLDAVEL	UN		30	5,36667	161,00
88	CAP ESGOTO 150 MM SOLDAVEL	UN.		40	26,20	1.048,00
89	CAP ESGOTO 20mm SOLDAVEL	UN		40	0,83333	33,33
90	CAP ESGOTO 25mm SOLDAVEL	UN		40	0,93333	37,33
91	CAP ESGOTO 40mm SOLDAVEL	UN		30	2,78333	83,50
92	CAP ESGOTO 50mm SOLDAVEL	UN		30	4,25	127,50
93	CAXILHO COM VISTA PARA PORTA 0,80 X 2,10 X 0,14 CM	UN		20	85,00	1.700,00
94	CERA PARA CARRO LATA 200 GRAMAS	LATA		4	18,90	75,60
95	CHUVEIRO ELETRONICO 6.800 WATTS	UN		90	107,66667	9.690,00
96	CIMENTO - PC2 - SACA DE 50 KG	SC		100	25,63333	2.563,33
97	CONJUNTO DE ENGATE RÁPIDO - O PAR	UN		170	7,96667	1.354,33
98	CONJUNTO FIXAÇÃO CAIXA ACOPLADA KPF 1158	UN		30	11,90	357,00
99	CORANTE (CORES DIVERSAS)	UN		40	4,35	174,00
100	CORDA TRANÇADA P.P.POLIPROPILENO 6 MM	MT		200	1,06667	213,33
101	CUMEEIRA MORMAL 25 GRAUS, 110 CM	PC.		50	30,05	1.502,50
102	CUMEEIRA NORMAL 15 GRAUS, 110 CM	PC.		50	28,33333	1.416,67
103	CUMEEIRA NORMAL 20 GRAUS, 110 CM	PC.		50	30,05	1.502,50
104	CUMEEIRA NORMAL 30 GRAUS, 110 CM	PC.		50	30,05	1.502,50



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1893

Fone (047) 3652-1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

105	CURVA 100 mm	UN		60	14,23333	854,00
106	CURVA 50 mm ESGOTO	UN		60	7,46667	448,00
107	DESEMPENADEIRA COM ESPUMA EM MADEIRA 29 x 18	UN		2	13,55	27,10
108	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADOR - 480MM	UN		2	30,90	61,80
109	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA - 480MM	UN		2	30,70	61,40
110	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 26 x 15	UN		2	11,70	23,40
111	DISCO AÇO INOX 115 X 1,00 X 22,23 MM	UN		20	5,83333	116,67
112	DISCO AÇO INOX 177,8 X 1,6 X 22,23 MM	UN		20	8,00	160,00
113	DISCO COM LIXA FLAP CURVO G60 4. 1/2 X 22	UN		20	8,80	176,00
114	DISCO COM LIXA FLAP GR 80	UN		15	9,43333	141,50
115	DISCO COM LIXA FLAP Gr 120	UN		20	9,43333	188,67
116	DISCO CORTE FERRO 4.1/2 x 7/8	UN		15	4,06667	61,00
117	DISCO CORTE REFLATÁRIO 4. 1/2	UN		10	6,90	69,00
118	DISCO DE CORTE CERÂMICO A SECO	UN		25	16,30	407,50
119	DISCO DESBASTE 4. 1/2	UN		10	5,63333	56,33
120	DISCO SERRA VIDEA	PC		24	27,23333	653,60
121	DISJUNTOR ELETRICO 10 AMPÉRES - MONOFASICO	UN		30	7,60	228,00
122	DISJUNTOR ELETRICO 15 AMPÉRES - MONOFASICO	UN		60	9,10	546,00
123	DISJUNTOR ELETRICO 20 AMPÉRES - MONOFASICO	UN		40	9,10	364,00
124	DISJUNTOR ELETRICO 25 AMPÉRES - MONOFASICO	UN		60	9,10	546,00
125	DISJUNTOR ELETRICO 30 AMPÉRES - MONOFASICO	UN		60	10,60	636,00
126	DISPENSOR PARA SABONETE LIQUIDO E ÁLCOOL GEL; Dispenser para sabonete líquido e álcool gel: De parede; Com reservatório de aprox. 800ml; Medidas aprox. (AXLXP) 25cmX12,5cmX12,5cm; Com visor transparente para visualizar nível do produto; Em plástico com alta resistência ao impacto; Sistema de fechamento que dispensa chave; Com kit para fixação na parede contendo parafusos e buchas; Cor branca;	UN		100	49,25	4.925,00
127	DOBRADIÇAS 3" COM PARAFUSOS 3,8 X 25	PC		50	2,275	113,75
128	DURAPOX 100 GRAMAS	UN		15	9,20	138,00
129	ELETRODO 2 MM 6013 4600 LT	KG		5	26,70	133,50
130	ELETRODO SERRALHEIRO 2,5 mm	KG		15	20,00	300,00
131	ELETRODO SERRALHEIRO 3,25 mm	KG		15	25,73333	386,00
132	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL 3/4	PCT		150	1,25	187,50
133	EMENDA PARA MANGUEIRA DE JARDIM ENGATE RÁPIDO	UN		20	3,36667	67,33
134	ESCADA COM DOIS DEGRAUS INOX COM PISO DE ALUMINIO	UN		50	74,63333	3.731,67
135	ESFREGADEIRA PARA LAVAR ROUPA DE MADEIRA	UN		10	38,95	389,50



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1893

Fone (047) 3652-1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

136	ESGUICHO PISTOLA P/ ENGATE RÁPIDO	UN		20	10,03333	200,67
137	ESPUDE PARA VASO	UN		50	3,40	170,00
138	ESPUMA EXPANSIVA - TUBO 500 ML	TB		20	23,26667	465,33
139	EXTENSÃO BOGNAR AUMENTO MÉDIO 1/2 (ALONGADOR DE TORNEIRA)	UN		30	7,40	222,00
140	FECHADURA DE METAL PARA PORTA EXTERNA	UN		130	46,26667	6.014,67
141	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO	UN		20	42,90	858,00
142	FECHADURA DE METAL PARA PORTA INTERNA	UN		130	31,60	4.108,00
143	FECHADURA ESTREITA ALAVANCA 21mm	UN		20	36,93333	738,67
144	FECHADURA PARA BANHEIRO	UN.		60	39,60	2.376,00
145	FERRO 1/2	BR		10	57,10	571,00
146	4709 - FERRO 1/4"	BAR		20	15,38333	307,67
147	FERRO 3/8	BR		20	36,40	728,00
148	FERRO 4,2 MM	BAR		50	7,80	390,00
149	FERRO 5/16"	BAR		40	24,76667	990,67
150	FILTRO DE LINHA COM CHAVE P/5 TOMADA 20 +T	UN		20	30,30	606,00
151	FIO DE NYLON PARA CORTAR GRAMA 3.0 mm	M		1.200	0,95	1.140,00
152	FIO EXTERNO PARA TELEFONE	M		500	0,70	350,00
153	FIO FLEXIVEL 1 X 1,5 MM - METROS	M		215	0,80667	173,43
154	FIO FLEXIVEL 6 mm (AZUL E PRETO) METROS	M		215	2,90333	624,22
155	FIO PARALELO 2 x 2,5 -METROS	M		415	2,66667	1.106,67
156	FIO SOLIDO 4mm AZUL - METROS	M		115	2,05	235,75
157	FIO SOLIDO 4mm PRETO-METROS	M		115	2,05	235,75
158	FIO SÓLIDO 6 mm - (PRETO, VERDE, AZUL) METROS	M		315	3,135	987,52
159	FITA ALTO ADESIVA ALUMINIZADA MEDINDO 30 CM X 1,00 X 10 METROS;	ROLO		5	58,16667	290,83
160	FITA ANTIDERRAPANTE CINTA ANTIDESLIZANTE ROLO 50 MM X 5METROS;	ROLO		5	46,25	231,25
161	FITA DUPLA FACE 12 X 2m	UN		95	8,40	798,00
162	FITA ISOLANTE - 10 M	ROLO		100	4,2125	421,25
163	FITA VEDA ROSCA - 12MM X 10MTS	ROLO		230	2,80	644,00
164	FLANGE 25MM	UN		15	10,46667	157,00
165	FLANGE 32 MM	PC		25	15,13333	378,33
166	FLANGE 50 MM	PC		15	20,46667	307,00
167	FLEXIVEL 1/2" x 40 CM	PC		100	5,31667	531,67
168	FLEXIVEL DE AGUA FRIA 1,00 M	UN		20	7,90	158,00
169	FLEXÍVEL 1/2" X 60 CM	UN		100	6,98333	698,33
170	FORMÃO PARA MADEIRA 1/2"	UN		1	15,76667	15,77
171	FORMÃO PARA MADEIRA 1/4"	UN		1	13,525	13,52
172	FORMÃO PARA MADEIRA 3/8"	UN		1	16,50	16,50
173	FORRO DE PVC 100 MM	M²		100	13,90	1.390,00
174	Fio flexivel 2,50 (cor a escolher) metros	M		415	1,05	435,75
175	GANCHO C/ BUCHA Nº 06	PC		70	1,66	116,20
176	GOIVA DE ARGILA	UN		200	2,58333	516,67
177	GRAMPO Nº 106/6 P/ GRAMPEADOR - CX C/ 3.500 UND	CX		2	10,55	21,10



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1893

Fone (047) 3652-1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

178	GRAXA USO GERAL POTE 1 QUILO	POT		2	27,75	55,50
179	IMPERMEABILIZANTE - GALÃO DE 18 LITROS	GAL		4	130,25	521,00
180	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO- GALÃO DE 1 LITRO	GAL		20	14,90	298,00
181	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA 20 a COM PLACA	UN.		100	14,30	1.430,00
182	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO COM PLACA	UN		75	7,06667	530,00
183	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES COM PLACA	PC		450	6,76667	3.045,00
184	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES COM PLACA	PC		75	10,96667	822,50
185	JOELHO 100 mm	UN		60	4,86667	292,00
186	JOELHO 32mm	UN		80	1,93333	154,67
187	JOELHO 40 MM PARA ESGOTO 90°	UN		80	1,11667	89,33
188	JOELHO 50 mm ESGOTO	UN		60	1,88333	113,00
189	JOELHO DE 100 mm 45 GRAUS	UN		60	5,46667	328,00
190	JOELHO DE 50 mm 45 GRAUS ESGOTO	UN		60	2,80	168,00
191	JOELHO SOLDÁVEL 50 MM	UN		80	3,83333	306,67
192	JOELHO SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25 x 1/2	UN		40	4,06667	162,67
193	JOELHO SOLDÁVEL - 20 MM	UN		150	0,53333	80,00
194	JOELHO SOLDÁVEL - 25 MM	UN		150	0,61667	92,50
195	KIT REPARO SALVA REGISTRO	UN		40	29,75	1.190,00
196	KIT REPARO SALVA REGISTRO SEM ACABAMENTO	UN		40	26,70	1.068,00
197	KIT REPARO TORNEIRA DE "1/2"	UN		60	9,35	561,00
198	LAMPADA ECONOMICA FLUORESCENTE 30/32 WATTS ESPIRAL LUZ BRANCA	UN		1.000	13,56667	13.566,67
199	LAMPADA ECONOMICA FLUORESCENTE 55 WATTS ESPIRAL - LUZ BRANCA	UN		800	37,90	30.320,00
200	LAMPADA FLUORESCENTE - 40 W	UN		800	7,55	6.040,00
201	LATA DE COLA DE CONTATO 195 GRAMAS	LAT		2	16,10	32,20
202	LAVATÓRIO DE LOUÇA MAIS COLUNA	UN		5	102,66667	513,33
203	LIMA CHATA 8" COM CABO	UN		3	30,20	90,60
204	LIXA Nº 100 - METRO	M		310	3,475	1.077,25
205	LIXA Nº 220	M		300	3,475	1.042,50
206	LIXA nº 80	M		310	3,65	1.131,50
207	LONA PRETA	M²		700	1,6875	1.181,25
208	LUMINÁRIA ALETADA DE LED 2 X 18W COMPLETA	UN		50	89,60	4.480,00
209	LUVA DE REDUÇÃO 25 x 20	UN		90	1,35	121,50
210	LUVA DE REDUÇÃO 50 x 40	UN		60	2,25	135,00
211	LUVA SOLDÁVEL 20MM	UN		160	0,55	88,00
212	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	PC		160	1,18333	189,33
213	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25 X 1/2	PC		160	4,56667	730,67
214	LÂMINA PARA SERRA DE CORTAR FERRO	UN		40	8,46667	338,67
215	LÂMPADA ECONOMICA FLUORESCENTE 53 A 60 WATT ESPIRAL -LUZ BRANCA	UN		500	37,90	18.950,00
216	LÂMPADA LED 15 W LUZ BRANCA 6500 K;	UN		200	15,93333	3.186,67
217	LÂMPADA LED 5 W LUZ BRANCA 6500 K;	UN		200	11,46667	2.293,33



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1893

Fone (047) 3652-1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

218	LÂMPADA LED T8 20W 6500K;	UN		50	31,46667	1.573,33
219	MANGUEIRA PARA LAVAR SAÍDA 1,40 M PARA MÁQUINA DE LAVAR;	UN		10	6,36667	63,67
220	MANGUEIRA PARA GÁS 1,25 M COM VÁLVULA (COMPLETA) PARA FOGÃO 4 BOCAS	UN		30	36,50	1.095,00
221	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2 " 12,7 MM	M		300	3,70	1.110,00
222	MANGUEIRA PRETA 5/16 PT 300	M		200	5,675	1.135,00
223	MANGUEIRA PRETA AP 500	M		200	6,25	1.250,00
224	MASSA CORRIDA - LATA 3,6 INTERNA E EXTERNA	LATA		4	24,325	97,30
225	MASSA PARA POLIR CARRO - LATA DE 1 KG	LAT		5	26,56667	132,83
226	MECANISMO DE ACIONAMENTO SUPERIOR EMBUTIDO(CAIXA ACOPLADA)	UN		50	88,20	4.410,00
227	MECANISMO DE ENTRADA DE ÁGUA - CAIXA ACOPLADA	UN		90	54,60	4.914,00
228	MECANISMO DE SAÍDA DE ÁGUA CAIXA ACOPLADA	UN		90	47,93333	4.314,00
229	OBTURADOR UNIVERSAL PARA VÁLVULA DE SAÍDA DE ÁGUA (CAIXA ACOPLADA)	UN		30	11,00	330,00
230	OLEO DESINGRIPANTE SPRAY 300 ML	UN		15	16,075	241,12
231	PALANQUE VARAL 2,6 X 1,23 X 10 X 10	UN		6	74,75	448,50
232	PAPELEIRA METAL CROMADO	UN		30	27,13333	814,00
233	PARAFUSO 3,2 X 20 COM BUCHA Nº 5 - PHILIPS	UN		1.300	0,0725	94,25
234	PARAFUSO 4,0 X 35 - PHILIPS	UN		900	0,125	112,50
235	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO COM BUCHA Nº 8	PCT		80	3,66667	293,33
236	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 50	UN		150	0,34667	52,00
237	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 70	UN		150	0,43333	65,00
238	PARAFUSO TELHEIRO 5/16 X 110 MM	UN.		800	0,60	480,00
239	PINCEL 1 1/2"	UN		15	4,60	69,00
240	PINCEL 1/2"	UN		15	2,3125	34,69
241	PINCEL 2 1/2"	UN		15	8,25	123,75
242	PINO ADAPTADOR UNIVERSAL BRANCO	UN		160	6,53333	1.045,33
243	PINO MACHA 90 GRAUS 2P + T 10ª	UN		40	5,36667	214,67
244	PINO TELEFONE SAIDA 4 PINOS + AMERICANO LATER 49	UN		100	4,40	440,00
245	PISO CERÂMICO - 33 x 33CM - TIPO A	M²		500	17,60	8.800,00
246	PISTOLA PINTURA AR DIRETO CANECO EMBAIXO E DE ALUMINIO	UN		2	154,60	309,20
247	PITÃO COM BUCHA Nº 6	UN		350	1,65	577,50
248	PLACA CEGA 4 X 2	UN.		20	3,91667	78,33
249	PLAFON PARA LAMPADA COM BOCAL DE PORCELANA	UN		400	5,93333	2.373,33
250	PLAFON PARA LAMPADA COM BOCAL DE PORCELANA DUPLO	UN		150	10,75	1.612,50
251	PLUG FEMEA 3 FUIROS 20 A	UN.		50	6,73333	336,67
252	PLUG FÊMEA 200 10 A	PC		60	4,66667	280,00
253	PLUG MACHO 200 10 A	PC		60	4,48333	269,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1893

Fone (047) 3652-1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

254	PLUG ROSCAVEL 1/2	UN		40	0,66667	26,67
255	PLUG ROSCAVEL 3/4	UN		40	0,98333	39,33
256	PORTA CADEADO MÉDIO 2,5"	UN		10	3,50	35,00
257	PORTA DE COMPENSADO 0,80 x 2,10	UN		30	89,93333	2.698,00
258	PRATELEIRA PINTADA EM AGLOMERADO 20 X 1,0	UN		20	38,40	768,00
259	PRATELEIRA PINTADA EM AGLOMERADO 20 X 60	UN		20	22,20	444,00
260	PRATELEIRA PINTADA EM AGLOMERADO 30 X 1,0	UN		20	43,40	868,00
261	PRATELEIRA PINTADA EM AGLOMERADO 30 X 60	UN		20	28,70	574,00
262	PREGO 12 x 15	KG		23	12,20	280,60
263	PREGO 15 X 21 - KG	KG		23	10,40	239,20
264	PREGO 17 X 27 - KG	KG		23	9,63333	221,57
265	PREGO 18 X 36 - KG	KG		23	9,70	223,10
266	PRESSURIZADOR DE ÁGUA PL-20,POTÊNCIA 350 W, TENSÃO 127/220V, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO/MANUAL(VASÃO 2,2L POR MINUTO) PRESSURIZADOR DE ÁGUA PL-20,POTÊNCIA 350 W, TENSÃO 127/220V, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO/MANUAL(VASÃO 2,2L POR MINUTO)	UN		10	679,66667	6.796,67
267	PRESSURIZADOR DE ÁGUA PL-9,POTÊNCIA 120 W, TENSÃO 127/220V, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO/MANUAL(VASÃO 1,7 L POR MINUTO) PRESSURIZADOR DE ÁGUA PL-9,POTÊNCIA 120 W, TENSÃO 127/220V, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO/MANUAL(VASÃO 1,7 L POR MINUTO)	UN		10	434,45	4.344,50
268	PUXADOR DE METAL PARA JANELA CORRER CROMO INOX	PC		12	12,70	152,40
269	RALO DE ESGOTO 40MM	UN		8	13,76667	110,13
270	REATOR ELETRONICO 2 X 40	UN		300	34,95	10.485,00
271	REBOCO PRONTO COM 20 KG	SAC		20	11,36667	227,33
272	REGISTRO ESFERA COM ROSCA EXTERNA DE 1/2	UN		80	13,53333	1.082,67
273	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32mm SEM ROSCA	UN		40	14,93333	597,33
274	REGISTRO PARA GÁS VASÃO 1 KG/H	UN		30	33,45	1.003,50
275	REGISTRO PLÁSTICO SOLDAVEL 50 MM	UN		20	19,23333	384,67
276	REGISTRO PRESSÃO 1/2" METAL	PC		30	30,96667	929,00
277	REGISTRO PRESSÃO 1/2" PLÁSTICO	PC		10	8,45	84,50
278	REJUNTE AC I - PCT DE 1 KG	PCT		120	4,76667	572,00
279	RELE FOTO ELETRICA	UN		15	34,60	519,00
280	REPARO DE TORNEIRA 1/4 DE VOLTA	UN		50	25,15	1.257,50
281	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA (COMPATÍVEL COM A VÁLVULA DOCOL)	UN		50	37,35	1.867,50



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1893

Fone (047) 3652-1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000

- ITAIÓPOLIS - SC

282	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO E TORNEIRA 6.500 WATTS	UND		40	25,93333	1.037,33
283	RIPA M/L 1" x 2" - PINHEIRO	M/L		800	2,25	1.800,00
284	ROLO 15 CM ANTIGOTA COM CABO	UN		20	14,525	290,50
285	ROLO 23 CM ANTIGOTA COM CABO	UN		20	22,925	458,50
286	ROLO 5 CM ANTIGOTA COM CABO	UN		20	7,30	146,00
287	ROLO 9 CM ANTIGOTA COM CABO	UN		20	10,525	210,50
288	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO - 18 CM - C/ CABO	UN		9	16,43333	147,90
289	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9 CM - COM CABO	UN		9	13,00	117,00
290	SELADOR ALVENARIA - GALÃO 3,6 LITROS	GAL		15	24,475	367,12
291	SELADOR PARA MADEIRA - GALÃO 3,6 LITROS	GAL		15	87,53333	1.313,00
292	SELANTE DE POLIURETANO - 400 GRAMAS	TUB		90	20,30	1.827,00
293	SENSOR PRESENÇA COM FOTOCÉLULA	UN		50	43,26667	2.163,33
294	SILICONE - TUBO 300 GRAMAS	TB		60	15,575	934,50
295	SOLVENTE 1 LITRO	LT		23	12,575	289,22
296	SOQUETE PARA FLUORESCENTE DE PRESSÃO	UN		50	2,375	118,75
297	SPRAY ALUMÍNIO LATA 250/280 GRAMAS	LAT		20	19,925	398,50
298	SPRAY VERNIZ LATA 250/280 GRAMAS	LAT		20	16,90	338,00
299	SUPER THINER 5 LITROS	GAL		43	65,63333	2.822,23
300	SUPORTE PARA PRATELEIRAS MODELO MAO FRANCESA 20cm	UN		50	7,20	360,00
301	SUPORTE PARA PRATELEIRAS MODELO MAO FRANCESA 30cm	UN		50	8,30	415,00
302	SUPORTE PARA TRILHO 8 x 10	UN		50	2,95	147,50
303	SUPORTE PARA TV - LED / LCD	UN		7	36,00	252,00
304	TABUA 20cm PARA CAXARIA (PINUS) EM PC 3m	PC		400	16,50	6.600,00
305	TAMBOR PARA FECHADURA EXTERNA	UN		70	22,13333	1.549,33
306	TANQUE PLÁSTICO PARA LAVAR ROUPA - 24 LITROS	UN		12	86,83333	1.042,00
307	TEE 100 mm	UN		50	10,33333	516,67
308	TEE 40 MM PARA ESGOTO	UN		80	2,20	176,00
309	TEE 50 MM ESGOTO	UN		60	7,23333	434,00
310	TEE ELETRICO COM 3 PINOS	UN		80	7,06667	565,33
311	TEE SOLDAVEL 20 MM	UN		160	0,80	128,00
312	TEE SOLDAVEL 25 MM	UN		160	0,96667	154,67
313	TEE SOLDAVEL 32mm	UN		30	2,83333	85,00
314	TEE SOLDAVEL 50 MM	UN		60	6,01667	361,00
315	TEE SOLDAVEL COM BUCHA LATÃO 25 x 1/2	UN		40	4,83333	193,33
316	TELHA TIPO PORTUGUESA	UN		2.000	1,095	2.190,00
317	TELHA FIBRA CIMENTO - 1,22 x 1,10/5 mm	UN		400	78,93333	31.573,33
318	TELHA FIBRA CIMENTO - 2,44 x 1,10/5mm	UN		400	34,76667	13.906,67
319	TELHAS FRANCESA	UN		1.000	1,27	1.270,00
320	TERMINAL RJ 45 (CONECTOR PARA FIO INTERNET)	UN		200	0,875	175,00
321	TIJOLO 6 FUIROS 9 x 14 x 24 CM	UN		5.000	0,52	2.600,00
322	TIJOLO 6 FUIROS PADRÃO 9 x 14 x 24 CM	UN		3.000	0,52	1.560,00
323	TIJOLO MACIÇO 5 X 9 X 24 CM	UN		1.000	0,76	760,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1893

Fone (047) 3652-1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

324	TINTA ACRÍLICA FOSCA - LATA DE 3,6 LITROS - BRANCA	LATA		25	77,70	1.942,50
325	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 3,6 LITROS	LATA		13	58,10	755,30
326	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - GALÃO 3,6 LITROS (COR A ESCOLHER)	GAL		80	66,90	5.352,00
327	TINTA OLEO - GALÃO 3,6 LITROS (COR A ESCOLHER)	GAL		40	54,23333	2.169,33
328	TINTA SPRAY - CORES DIVERSAS - 400 ML	FR		70	15,90	1.113,00
329	TOMADA DE EMBUTIR 3 PINOS 2P + T.10 A COM PLACA	UN		250	5,93333	1.483,33
330	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA C/ TAMP A E 3 PINOS - 20A	UN		150	11,20	1.680,00
331	TOMADA MOVEL 20ª 2p+t	UN		30	6,73333	202,00
332	TOMADA PARA TELEFONE SOBRE POR	UN		50	3,90	195,00
333	TORNEIRA DE METAL 1/2 " BICA MÓVEL PARA LAVATÓRIO.	UN.		20	76,20	1.524,00
334	TORNEIRA DE METAL 1/2" COM ENTRADA HORIZONTAL E 2 SAÍDAS	UN		20	72,16667	1.443,33
335	TORNEIRA DE METAL 1/2" DE PAREDE BICA MOVEL 1/4 DE VOLTA	UN		50	55,66667	2.783,33
336	TORNEIRA DE METAL 1/2" PARA LAVANDERIA SIMPLES	UN		20	52,13333	1.042,67
337	TORNEIRA DE METAL 1/2" PARA LAVATÓRIO 1/4 DE VOLTA	UN		50	69,90	3.495,00
338	TORNEIRA DE METAL 1/2" PARA LAVATÓRIO BICA MÓVEL 1/4 DE VOLTA	UN		50	78,83333	3.941,67
339	TORNEIRA DE METAL 1/2" PARA LAVATORIO COM ENTRADA HORIZONTAL	UN		20	44,70	894,00
340	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO 1/2"	UN		70	49,16667	3.441,67
341	TORNEIRA ELETRICA 5.500 WATTS	UN		80	137,63333	11.010,67
342	TORNEIRA ELÉTRICA 5.500 WATTS DE 1/2" BANCADA	UN		30	163,33333	4.900,00
343	TORNEIRA ELÉTRICA 5.500 WATTS DE 1/2" PAREDE	UN		30	136,66667	4.100,00
344	TORNEIRA PARA COZINHA 1/2" METAL - BICA MÓVEL	UN		20	62,36667	1.247,33
345	TORNEIRA PARA JARDIM PLÁSTICA	UN		40	3,81667	152,67
346	TORNEIRA PARA PIA DE METAL 1/2" LONGA 18 cm	UN		70	42,75	2.992,50
347	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM 1/2"	UN		25	3,81667	95,42
348	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM 3/4"	UN		20	3,61667	72,33
349	TRINCHA 1 1/2"	UN		20	4,60	92,00
350	TRINCHA 1"	UN		20	3,90	78,00
351	TRINCHA 2 1/2"	UN		20	8,35	167,00
352	TRINCHA 2"	UN		20	6,50	130,00
353	TRINCHA 3"	UN		20	11,025	220,50
354	TRINCHA 3/4"	UN		20	2,625	52,50
355	TRINCHA 4"	UN		20	11,7875	235,75
356	TRINCO DE PORTA	UN		110	10,85	1.193,50
357	TUBO DE DESCARGA DN 40 MM X 1,6 MT	UN.		6	13,56667	81,40



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1893

Fone (047) 3652-1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

358	TUBO DE ESGOTO 100 MM DE 1ª QUALIDADE	BAR		30	45,53333	1.366,00
359	TUBO DE ESGOTO 50 mm	UN		20	23,80	476,00
360	TUBO EXTENSIVO PARA ESGOTO DE PIA - 0,80 CM	UN		150	7,46667	1.120,00
361	TUBO EXTENSIVO PARA ESGOTO DE PIA 1,5 METROS.	UN		50	12,96667	648,33
362	TUBO EXTENSIVO PARA ESGOTO DE PIA DUPLO	UN		30	15,30	459,00
363	Tinta acrílica fosca-lata de 18 litros -branca	LATA		8	150,725	1.205,80
364	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO LATA 18 LITROS BRANCA	LATA		60	255,00	15.300,00
365	UNIÃO SOLDÁVEL 25mm	UN		20	4,20	84,00
366	UNIÃO SOLDÁVEL 50MM	UN		20	9,55	191,00
367	VALVULA LAVATÓRIO 1 1/4" METAL	UN		80	30,56667	2.445,33
368	VALVULA PARA PIA INÓX 3,5	UN		20	12,56667	251,33
369	VALVULA PARA PIA INÓX 4,5	UN.		20	18,30	366,00
370	VARAL DE CHÃO DE AÇO COM ABAS - 1,60M x 58CM	UN		10	91,30	913,00
371	VASO SANITÁRIO - ADULTO - COR BRANCA	UN		30	199,00	5.970,00
372	VÁLVULA PARA DESCARGA BASE 1 1/2"	UN		140	109,16667	15.283,33
373	CANALETA DUPLA BRANCA - 40MM X 25MM X 2MTS	UN		100	21,10	2.110,00
374	CANALETA SIMPLES BRANCA 20 MM X 12 MM X 2 M	UN.		100	7,45	745,00
375	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA LED 30	UN		20	22,00	440,00
376	MANGUEIRA P/ GAS 1.25 M	UN		10	6,65	66,50
377	PARAFUSO TELHEIRO 5/16 X 150 MM	UN.		300	0,90	270,00
378	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UN		30	37,35	1.120,50
379	TINTA OLEO - GALÃO 3,6 LITROS (COR A ESCOLHER)	UN		10	56,40	564,00
380	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA 40 MM X 1,60 M	UN		3	12,85	38,55
					Total Geral	515.266,67



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1893

Fone (047) 3652-1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

Ao

Fundo Municipal de saúde

Razão Social/Nome:		
Endereço:		
Município:	UF:	
CEP:		
CNPJ/CPF/MF:		
Fone ()	Fax: ()	
E-Mail:		
Banco:	Agência:	Conta:
Representante:		
Fone: ()	E-mail: ()	

ITEM	DESCRIÇÃO SUSCINTA	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
TOTAL					

Valor por extenso:

Validade: Não inferior a 60 (sessenta) dias.

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão 25/2020 e seu(s) anexo(s).

Carimbo da Proponente e Assinatura do Responsável Legal

NOTA: A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo, obrigando-se inclusive a respeitar a ordem numérica dos itens; sob pena de desclassificação da proposta na sua forma de julgamento.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1893

Fone (047) 3652-1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Esta Declaração deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES

ANEXO III Modelo de Credenciamento

Nome da Empresa

Papel Timbrado

Através da presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e inscrito no CPF/MF sob nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2020, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., dede 2020.

(assinatura do representante legal da Licitante)

com firma reconhecida

Observação: **Esta Declaração deverá vir acompanhado de cópia do Contrato Social ou Estatuto com a última alteração contratual ou consolidação (original ou fotocópia autenticada).**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1893

Fone (047) 3652-1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000

- ITAIÓPOLIS - SC

Esta Declaração deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Ao

Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis/SC

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2020.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020**, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, material elétrico, tintas, equipamentos e ferramentas para uso no Fundo Municipal da Saúde e na Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio e em conformidade com as quantidades e características descritas no Anexo I.

....., de de 2020.

.....
Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1893

Fone (047) 3652-1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Esta declaração deverá integrar o envelope nº 2 Documentação

ANEXO V Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Nome da empresa
Papel Timbrado

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 25/2020, que:

- Declaramos para os fins de direito, a inexistência de fato impeditivo à habilitação, nos termos do Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Fundo Municipal de Saúde, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- Declaramos aceitar expressamente todas as condições fixadas nos Documentos de Licitação, e, eventualmente, em seus anexos e Suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- Cumprimos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- Declaramos, outrossim, que nos submetemos a qualquer decisão que o Município de Itaipópolis venha a tomar na escolha da Proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo, ainda, que não teremos direito a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., dede 2020.

(assinatura do representante legal da Proponente)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1893

Fone (047) 3652-1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000

- ITAIÓPOLIS - SC

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ INTEGRAR O ENVELOPE Nº 2 DOCUMENTAÇÃO

ANEXO VI

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA para fim específico de futura contratação com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando o Pregão Presencial nº 25/2020, que o instrumento será assinado pelo Sr. (a) _____, Qualificação _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____.

_____, em _____ de _____ de 2020.

(Nome da empresa, do Declarante e sua Assinatura)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1893

Fone (047) 3652-1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000

- ITAIÓPOLIS - SC

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2020

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 10.817.032/0001/38, com sede à Avenida Tancredo Neves, 234, na cidade de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Secretária Municipal da Saúde, Senhora KELLY EVELLYN IENTZ DE SOUZA, brasileira, residente em Itaiópolis/SC, Centro, e a empresa, inscrita no Cadastro Nacional da pessoa Jurídica sob o nº, com sede na cidade de, Estado de (o), à (Rua, Avenida), nº, representada neste ato pelo(a), Senhor(a), portador(a) do CPF sob o nº, doravante denominada FORNECEDORA DO REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1617/2015, de 1º de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 1.868/2017, de 28/03/2017, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e do Edital Pregão Presencial nº 25/2020.

1. DO OBJETO

1.1. A Ata tem por objeto O Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, material elétrico, tintas, equipamentos e ferramentas para uso no Fundo Municipal da Saúde e na Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio, resolvem registrar preço dos itens conforme relação em anexo:

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

2.2. Este instrumento não obriga o Município de Itaiópolis a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

2.3. Registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

2.4. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1893

Fone (047) 3652-1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

2.5. A Empresa Fornecedora somente terá os preços reajustados, após solicitar formalmente ao órgão requisitante, o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da ARP, e comprovar o aumento dos encargos através de notas fiscais originais ou autenticadas do distribuidor (a nota fiscal anterior ao reajuste e a primeira nota fiscal posterior ao reajuste).

2.6. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

3.0. DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 25/2020 e seus anexos;
- b) Proposta da Proponente.

4. DA ENTREGA DOS MATERIAIS E PRAZO

4.1. Parcelado conforme necessidade da municipalidade, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento e Empenho, assinado pelo Setor de Compras; com entrega no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da autorização de fornecimento.

4.2. Os materiais deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas, e dentro do prazo definido no item 4.1 desta ARP, no seguinte endereço:

- a) Fundo Municipal da Saúde, Avenida Tancredo Neves, 234, Centro, Itaiópolis – SC- CEP 89340-000.
- b) Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio, Rua Alois Tyszka, 250, Itaiópolis – SC – CEP 89340-000.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente certificado pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

5.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.3. O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.

5.4. Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal Eletrônica, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1893

Fone (047) 3652-1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000

- ITAIÓPOLIS - SC

5.5. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

6. DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

- 6.1. entregar a quantidade requisitada, em parcelas de acordo com a necessidade Municipal, com entrega no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a Autorização de Fornecimento;
- 6.2. entregar a quantidade dos materiais solicitados, mediante Autorização de Fornecimento, assinado pelo Setor de Compras;
- 6.3. emitir Nota Fiscal Eletrônica para apresentação à CONTRATANTE, relativamente a cada entrega dos materiais;
- 6.4. arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos materiais contratados;
- 6.5. serão de inteira responsabilidade da Empresa Fornecedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, frete, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 apresentar Autorização de Fornecimento dos materiais conforme quantidade necessária;
- 7.2 manter controle interno das quantidades dos materiais fornecidos e consumidos, até a conclusão do presente contrato;
- 7.3 efetuar o pagamento conforme definido no Edital.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:
 - a) Houver desistência do fornecimento dos materiais após a adjudicação da licitação;
 - b) Não for entregue os materiais no prazo estabelecido neste Edital;
 - c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais
- 8.2. A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
 - c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02; d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1893

Fone (047) 3652-1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000

- ITAIÓPOLIS - SC

8.3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8.4. A aplicação das sanções previstas nos itens 8.2 e 8.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.

8.5. As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

8.6. A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.

8.7. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:

9.1.1. quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

9.1.2. quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

9.1.3. quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.4. quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

9.1.5. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos materiais;

9.1.6. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.1.7. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Itaiópolis, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002 e 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1893

Fone (047) 3652-1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Itaiópolis, .../.../2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
KELLY EVELLYN IENTZ DE SOUZA
Secretária Municipal da Saúde

EMPRESA FORNECEDORA